



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossa séptica.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Solicitamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossa, visando garantir a adequada manutenção das fossas sépticas existentes nos prédios públicos sob responsabilidade desta Secretaria, assegurando condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento dos sistemas sanitários.

Com o uso contínuo das instalações, é comum o acúmulo de resíduos sólidos e líquidos nas fossas, o que pode ocasionar entupimentos, transbordamentos e mau cheiro, além de representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente. Dessa forma, torna-se indispensável a realização periódica de serviços de limpeza e desentupimento.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipamentos específicos, como caminhão limpa-fossa, nem de equipe técnica capacitada para a execução desse tipo de serviço, sendo necessária a contratação de empresa especializada, que possua estrutura adequada, profissionais qualificados e equipamentos apropriados para a execução dos serviços de forma segura e eficiente.

2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação/aquisição também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização do fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência nos serviços prestados, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A empresa deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a realização dos serviços.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços.

3.6. A contratada deverá realizar os serviços, não podendo transferir a responsabilidade do atendimento para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização dos serviços para informar à contratante os motivos que impedem de realizar os serviços, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar os serviços através da realização de Dispensa de Licitação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QNT
01	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	SV	20
02	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA	SV	20

REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados de forma que houver a necessidade da demanda, no endereço informado pela Secretaria.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia, 05 de Maio de 2026.

ETP elaborado por:

João Otávio Ribeiro Caixeta
Administrativo

ETP aprovado por:

Gesilei Jorge de Carvalho
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo